

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa **VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa **VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.780.545/0001-06, com sede na Rua “F” nº 26, no Loteamento Santa Clara, no Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.037-719, neste ato representada por Yann Phillipe Vilela de Almeida, brasileiro, médico CRM nº 6245/Se, portador do RG nº 3.268.595-5 SSP/SE, CPF sob o nº 049.408.975-08, residente e domiciliado também na Rua “F” nº 26, no Loteamento Santa Clara, no Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.037-719, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia subsequente ao vencido, devendo ser rescindido tão logo seja homologado novo Credenciamento Médico.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

**CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por estetermo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 31 de Maio de 2023.

  
VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CREDENCIADA

  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: smsse@saocristovao.se.gov.br